



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/03/2025

Edição nº 1760/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024	2
DECRETO Nº 36.402, DE 20 DE MARÇO DE 2025	2
DECRETO Nº 36.403, DE 20 DE MARÇO DE 2025	3
DECRETO Nº 36.406, DE 21 DE MARÇO DE 2025	3
DECRETO Nº 36.411, DE 24 DE MARÇO DE 2025	3
DECRETO Nº 36.412, DE 24 DE MARÇO DE 2025	4
DECRETO Nº 36.413, DE 24 DE MARÇO DE 2025	5
DECRETO Nº 36.415, DE 24 DE MARÇO DE 2025	5
DECRETO Nº 36.416, DE 25 DE MARÇO DE 2025	6
DECRETO Nº 36.418, DE 25 DE MARÇO DE 2025	7
DECRETO Nº 36.419, DE 25 DE MARÇO DE 2025	8
DECRETO Nº 36.420, DE 25 DE MARÇO DE 2025	8
DECRETO Nº 36.421, DE 25 DE MARÇO DE 2025	9
DECRETO Nº 36.423, DE 25 DE MARÇO DE 2025	9
DECRETO Nº 36.424, DE 25 DE MARÇO DE 2025	10
DECRETO Nº 36.425, DE 25 DE MARÇO DE 2025	10
DECRETO Nº 36.426, DE 25 DE MARÇO DE 2025	11
DECRETO Nº 36.427, DE 25 DE MARÇO DE 2025	11
DECRETO Nº 36.428, DE 25 DE MARÇO DE 2025	12
DECRETO Nº 36.429, DE 25 DE MARÇO DE 2025	12
DECRETO Nº 36.430, DE 25 DE MARÇO DE 2025	13
DECRETO Nº 36.431/2025	13
DECRETO Nº 36.432/2025	14
PORTARIA Nº 382, DE 25 DE MARÇO DE 2025	15
PORTARIA Nº 383, DE 25 DE MARÇO DE 2025	15
PORTARIA Nº 384, DE 25 DE MARÇO DE 2025	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
DELIBERAÇÃO 03-2025 CMI - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA CAMPANHA FMI-GEPAI 2ª FASE 2024	16
DELIBERAÇÃO 04-2025 CMI - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EDITAL FMI 2025	17
DELIBERAÇÃO 05-2025 CMI - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS - EDITAL FMI 2025	17
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07-2025 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18
PORTARIA SEDUC Nº 58/2025	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19
EDITAL Nº 05/2025	19
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	20
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 22/2024	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	20
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 19/03/2025	20
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 21/03/2025	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

Milton Carlos de Mello, Prefeito do Município de Presidente Prudente - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Seletivo nº 003/2024, homologado em 22 de janeiro de 2025, **C O N V O C A** os aprovados abaixo citados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratarem de assuntos de seus interesses.

COZINHEIRA

1. Elizabeth Silva dos Anjos
2. Jonathan Aparecido Gomes Xavier
3. Juliane Cristina dos Santos Gardioli
4. Adriano Rolim Fernandes

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 246797e6-72cd-4462-b598-56d7496676f9

DECRETO Nº 36.402, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Concede sepultura gratuita e perpétua.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 14.562/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo da quadra C sublote: 17-17, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **MARIA JOSÉ CARDOZO**, em 13 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 89fcc245-7c05-4eb6-93b6-5c805b63d442



DECRETO Nº 36.403, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Concede sepultura gratuita e perpétua.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 14.561/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo da quadra C subloste: 17-13, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **LUIS CARLOS AMARO DE OLIVEIRA**, em 7 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 4f3fee41-43d9-453b-8ec7-70a00e3e6c79

DECRETO Nº 36.406, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, Auxiliar de Farmácia.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 15.657/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de março de 2025, a Senhora **ALINE CRUZ SANTANA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 1b5745b0-b11a-4469-b370-6791f72e522d

DECRETO Nº 36.411, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2025, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e



Considerando o Decreto nº 35.076, de 22 de janeiro de 2024, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2025;

Considerando o solicitado no Memorando nº 23.930/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Decreto nº 35.076/2024, passando assim a ser disposto:

“Art. 1º.....

I – representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Andreia da Silva Subtil, titular, e Flávia Barbosa Figueiredo, suplente;

b) Secretaria Municipal de Educação: Cintia Cristina Teixeira Mendes, titular, e Jéssica Ferruci Cezar, suplente;

d) Secretaria Municipal de Esporte: Marcio Rodrigues, titular, e Mariane Bezerra Furuzawa, suplente;

g) Polícia Militar: Valdinei Santana Acioli, titular, e William Diego Tambori, suplente;

II - representantes da Sociedade Civil:

a) entidades assistenciais que atendem crianças na 1ª infância: Ana Cristina Fonseca, titular, e Amanda Luisa de Oliveira Silva, suplente;

c) entidades assistenciais que atendem adolescentes: Flaviani Silva de Carvalho Pastorim, titular, e suplente: a definir;

d) organizações religiosas: Thiago Ferreira de Paula, titular, e suplente: a definir;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 977725d4-9ab0-4947-8635-7ff32e5faae5

DECRETO Nº 36.412, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

ARQUITETO

01 Erivelton Rossini de Souza



Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 2b0533d9-439d-45fa-8ada-8b0344088963

DECRETO Nº 36.413, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

ENGENHEIRO CIVIL

01 Danielly Thiemy Matsumoto

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 56ad0ce3-e1bd-40b9-8ad9-51cf94f51781

DECRETO Nº 36.415, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Presidente Prudente - COMSEA.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e



Considerando o Decreto nº 34.608, de 4 de setembro de 2023, que nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Presidente Prudente, biênio 2023-2025, alterado pelo Decreto nº 35.640/2024;

Considerando o solicitado no Memorando nº 23.060/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeado pelo Decreto nº 34.608/2023, passando assim a ser disposto:

“Art. 1º.....”

I – representantes do Poder Público:

a) da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS): Tatiane Tafarello Biscola, titular, Flávia Barbosa Figueiredo, suplente;

b) da Coordenadoria da Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEA): José Roberto Gantus, titular, Thiago Gazoni, suplente;

c) da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS): Lucy Fabiana de Moraes, titular, Giovana Picolo Zorgetti Gasqui, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 24 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 1f883008-28f1-41a0-b94b-1d5cb914e365

DECRETO Nº 36.416, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros representantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF de Presidente Prudente, para o biênio 2025/2026.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.331/1999, que institui o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF de Presidente Prudente, e suas alterações;

Considerando o os membros indicados, nos termos da legislação existente,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CONDEF de Presidente Prudente, criado pela Lei nº 5.331/1999, fica nomeado para o biênio 2025/2026, com a seguinte representação:

I - representantes da sociedade civil:

a) Unipode – União das Pessoas com Deficiência: Thaíssa Gentile Moreira de Moraes, titular, e Adelita Cordeiro do Nascimento Laurindo, suplente;

b) Instituto Elas: Larissa Sanches de Campos, titular, e Ana Claudia Hungria de Oliveira Paes, suplente;

c) Lumen Et Fides – Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas: Lucimar Aparecida Navarro Inoue, titular, e Kelly Rosemary Souza Moreira, suplente;

d) Associação dos Surdos e Surdas “Dorvalino Paixão”: Melissa Cristiane Mariz Morano Azevedo, titular, e Nathalia Cardoso Silva, suplente;

e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE: Andreia Aparecida de Oliveira, titular, e Katia Maria Cabrioti



Galucci Nunes, suplente;

f) Nucleo Ttere de Trabalho e Realização: Neuza da Costa Duarte, titular, e Janete Golin Medeiros, suplente;

g) Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos: Beatriz Fernandes Janial, titular, e Wanderson Luis Rodrigues Sato, suplente.

II - representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Educação: Ariadine Ferigato Gonçalves, titular, e Marizete Moura de Oliveira, suplente;

b) Secretaria Municipal de Cultura: Andreia dos Santos Siqueira Oliveira, titular, e Paulo César Cardoso Roberto, suplente;

c) Secretaria Municipal de Saúde: Leila Fernanda Pasquinelli Esperança Martins, titular, e Lidiane Cristina Rodrigues Kiss, suplente;

d) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública: titular, a definir, e suplente, a definir;

e) Secretaria Municipal de Assistência Social: Danilo Augusto Miranda, titular, e Andreia da Silva Subtil, suplente;

f) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Wellington Felipe Redressa Barreto, titular, e Maria Gabriela Salvino Contre, suplente;

g) Secretaria Municipal de Esporte: titular, a definir e suplente, a definir.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 16e0943d-0a40-49c0-bd8b-50cfc82f0d1d

DECRETO Nº 36.418, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Marilucia Cavitioli Passoni Correia e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 43.289/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARILUCIA CAVITOLI PASSONI CORREIA**, efetiva no cargo de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila



DECRETO Nº 36.419, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Edna Regina Vieira Mendes, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 7.252/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **EDNA REGINA VIEIRA MENDES**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 7679b8dd-fcb6-45f2-80ed-29f4624f5b40

DECRETO Nº 36.420, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Ligia Maria Alves Dias de Almeida, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.820/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LIGIA MARIA ALVES DIAS DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Cozinheira, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila



DECRETO Nº 36.421, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Fabiana Amalia Alves de Souza Martins, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.966/2025, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **FABIANA AMALIA ALVES DE SOUZA MARTINS**, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Educador Infantil, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 7f6e6869-f714-4558-83f1-17fb05dcc21d

DECRETO Nº 36.423, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Franciele Gasquez de Sousa Silva e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 7.898/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **FRANCIELE GASQUEZ DE SOUSA SILVA**, efetiva no cargo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila



DECRETO Nº 36.424, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Maria Ines Lucas Marvulle e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 12.107/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA INES LUCAS MARVULLE**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: cbaa8a0f-5392-4ff4-8225-0213dd43577a

DECRETO Nº 36.425, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Vivian Fabricia Da Silva e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 4.480/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **VIVIAN FABRICIA DA SILVA**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila



DECRETO Nº 36.426, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Viviane Lima Moraes Canisares e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 6.560/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **VIVIANE LIMA MORAES CANISARES**, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: ff00a46f-d076-48a2-b5a1-ea1422786435

DECRETO Nº 36.427, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Rosimeire Aparecida da Silva Inocencio e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 7.950/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA INOCENCIO**, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila



DECRETO Nº 36.428, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Claudia Takayama Marques, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 12.959/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CLAUDIA TAKAYAMA MARQUES**, efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriurário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 43fd37af-bead-4cbe-9957-68882a02e626

DECRETO Nº 36.429, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Regiane Cristina Fundador Rodrigues e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 39.832/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **REGIANE CRISTINA FUNDADOR RODRIGUES**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriurário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques



DECRETO Nº 36.430, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Diva Irani de Oliveira e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 6.287/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **DIVA IRANI DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 3aa21cb8-dc9d-420d-8f2a-2274746e7ebb

DECRETO Nº 36.431/2025

Aprova Resolução nº 18/2025 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 18/2025 da Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, que dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a partir do dia 25 de março de 2025.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 18/2025



A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores do Município de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 25 de março de 2025, o senhor **JOSÉ CARLOS RAPOSO**, do cargo de Assessor de Superintendência Previdenciária, lotado junto à Superintendência.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 3f3c30b8-4f6b-4a9f-a137-3df533d18b4e

DECRETO Nº 36.432/2025

Aprova Resolução 19/2025, expedida pela Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 19/2025, expedida pela Prudenprev, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado, a partir do dia 25 de março de 2025.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2025

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo sistema previdenciário dos servidores do Município do Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei Complementar nº 282/2023;



CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor para o assessoramento em questões de ações governamentais e políticas públicas de gestão e governança da autarquia previdenciária;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **BEATRIZ DE SOUZA FONSECA** para prover, em confiança, o cargo de Assessor de Superintendência Previdenciária, passando a receber símbolo PC02 da Tabela de Cargos, Referência Salarial e Gratificações da Prudenprev, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 25 de março de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 5268ba59-7e35-48be-a15e-a7df70887a5a

PORTARIA Nº 382, DE 25 DE MARÇO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 045, de 20 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **SOLANGE SOARES BARBOZA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 3 de março de 1995, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.538-0, PIS/PASEP: 1.207.801.084-9, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 7 de novembro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 13 de novembro de 2024.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: d80a9b18-73e1-4bac-8a3a-3587754ba287

PORTARIA Nº 383, DE 25 DE MARÇO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 033, de 11 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;



Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73, e dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ADRIANA VIVIANE CARDOSO BUCHALLA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 5 de fevereiro de 1999, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13.583-6, PIS/PASEP: 1.247.261.236-4, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível I, na proporção de 5/10 (cinco décimos), a partir de 16 de outubro de 2018;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 17 de dezembro de 2023;

III - sexta parte, a partir de 20 de dezembro de 2024;

IV - adicional de nível universitário, correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), por determinação judicial, conforme o Processo nº 0021633-67.2009.8.26.0482, a partir de 1º de agosto de 2016.

CELZO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 4ca35d05-981e-438d-90b8-45382c77157c

PORTARIA Nº 384, DE 25 DE MARÇO DE 2025

CELZO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 057, de 5 de março de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **MARCOS MORAIS TORREZAN**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1994, no cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 10.621-6, PIS/PASEP: 1.705.373.147-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 9 de fevereiro de 2019.

CELZO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: ce66ec00-184d-41ca-ae8a-025f3948d4b5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 03-2025 CMI - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA CAMPANHA FMI-GEPAI 2ª FASE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:



Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para confecção de material de mídia digital para redes sociais, propaganda em rádio e mídia com painel eletrônico, que serão utilizados na 2ª Fase da Campanha de Fortalecimento do Fundo Municipal do Idoso de Presidente Prudente de 2024.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMI.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de março de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 422ea19b-4e1d-4aee-8178-2f4fc4254913

DELIBERAÇÃO 04-2025 CMI - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EDITAL FMI 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com aprovação em reunião ordinária em 25 de março de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica formada a **Comissão de Organização do Edital de Chamamento Público FMI 2025**, para a inscrição de projetos desenvolvidos pelas Organizações de Sociedade Civil (OSC's) e/ou pelas Organizações Governamentais (OG's) com inscrição neste conselho, conforme abaixo relacionadas:

- Dulce de Mello (Sociedade Civil)
- Josiane Pereira de Oliveira (Sociedade Civil)
- Luzia Fabiana Sales Macedo (Gestão Pública)
- Jéssica Ferruci Cezar (Gestão Pública)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 25 de março de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 73af350f-72c9-4660-873c-22bc6d433a3e

DELIBERAÇÃO 05-2025 CMI - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS - EDITAL FMI 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com aprovação em reunião extraordinária em 11 de setembro de 2024, resolve:

Artigo 1º - Fica formada a **Comissão de Seleção de Projetos Edital FMI 2025**, que avaliará os projetos que poderão receber recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, por meio do Edital de Chamada Pública a ser publicado em 2025, que serão desenvolvidos pelas Organizações de Sociedade Civil (OSC's) e/ou pelas Organizações Governamentais (OG's) com inscrição neste conselho, conforme abaixo relacionadas:

- Dulce de Mello (Sociedade Civil)
- Josiane Pereira de Oliveira (Sociedade Civil)
- Luzia Fabiana Sales Macedo (Gestão Pública)



- Jéssica Ferruci Cezar (Gestão Pública)

Artigo 2º- Ficam designados para suporte e assessoramento técnico os gestores de parcerias dos projetos financiados pelo FMI/GEPAI, conforme abaixo relacionado:

- Alícia Santolini Tonon Oliveira (Assistência Social)
- Karen Alves Barcelos (Saúde)
- Simone Tomiazzi (Educação)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 25 de março de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 3ece28d3-1456-4e1d-9e49-aeaa8128e031

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07-2025 - APROVAÇÃO DE RECURSOS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 25 de março de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada, após análise e verificação, a abertura do PMAS para o recebimento de parcela de recursos de Benefícios Eventuais provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 73.787,16 (Setenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), que serão destinados para auxílio maternidade no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e para auxílio de vulnerabilidade temporária no valor de R\$ 43.787,16 (Quarenta e três mil, e setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) no ano de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de março de 2025.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: fb3d9340-ae8-4aab-a3aa-a4f8de77dace

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 58/2025

Dispõe sobre nomeação de comissão para elaboração da política municipal de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para elaboração da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, na seguinte conformidade:

- I** - Alini Aparecida Ribeiro Lopes - Supervisora de Ensino;
- II** - Andréia Guilhen Brandi - Respondendo pelo Departamento de Gestão da Educação Infantil;



- III** - Ariadine Ferrigato - Terapeuta Ocupacional - Equipe Multidisciplinar;
- IV** - Ariéli Espírito Santo - Psicóloga - Equipe Multidisciplinar;
- V** - Cristiane Panajota Piperas - Coordenadora Pedagógica;
- VI** - Janaina Irene Lopes Comitre Cantero - Respondendo pela Coordenadoria de Gestão Educacional;
- VII** - Joana Angélica Bernardo de Oliveira Reis - Coordenadora Pedagógica;
- VIII** - Lane Gouvea de Oliveira Pimenta - Supervisora de Ensino;
- IX** - Luciana Aparecida de Holanda Padilha - Assistente Social - Equipe Multidisciplinar;
- X** - Lucinei Pereira Barbosa Pachella - Orientadora Pedagógica;
- XI** - Márcia da Silva Mendes - Respondendo pelo Departamento de Gestão da Educação Fundamental;
- XII** - Maria Ângela Oliveira de Sá Rubini - Assessora de Secretaria;
- XIII** - Paula Mieco Koizumi Masuyama - Fonoaudióloga - Equipe Multidisciplinar;
- XIV** - Ronaldo Desiderio Castange - Orientador Pedagógico.

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

- I** - Definir cronograma de trabalho de acordo com os objetivos a serem atingidos;
- II** - Analisar e discutir os dispositivos legais de âmbito nacional e estadual vigentes;
- III** - Elaborar diretrizes para a Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- IV** - Construir proposições para elaboração da Política Municipal de Educação Especial.

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão Educacional poderá convidar integrantes para participar de reuniões que tratem de temas específicos, conforme a necessidade e relevância do assunto em discussão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Seduc nº 188/2024 e as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 25 de março de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 23bb0982-be21-4a4b-8cdc-6497aafca040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 05/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - MULTI TRUCK - TRANSPORTES E COMERCIO DE CAMINHOS.

CNPJ/CPF: 50.714.554/0001-29

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 61/2025 - Série "AA" de 13 de março de 2025.

2 - IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE.

CNPJ/CPF: 04.239.797/0197-40



Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63/2025 - Série "AA" de 14 de março de 2025.

3 - IGREJA BATISTA PARQUE CEDRAL.

CNPJ/CPF: 28.887.793/0001-21

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 78/2025 - Série "AA" de 20 de março de 2025.

Presidente Prudente, 24 de março de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 3efc4234-2ef6-410c-9fe7-5f3fac252158

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
TRANSPORTE ESCOLAR	24/03/2025	787.964,34
ICS - ICMS	25/03/2025	5.016.349,11
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	25/03/2025	22.604,90
FEB - FUNDEB	25/03/2025	4.765.457,37

Presidente Prudente, 25 de Março de 2025

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 3c3c6349-12b9-41f2-a6c5-7cbdb331f3af

SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 22/2024

ÓRGÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica 22/2024- solução web para gerenciamento, controle e automatização das operações de consignação no âmbito da folha de pagamento do Município - Tendo em vista a necessidade de adequação do edital.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Diretor Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: e6ece2a9-7325-4990-bd89-856abf0a5aac

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 19/03/2025****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 19/03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB**

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 19/03/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
404/2025	V430206695	EQY7835	DEFERIDO
405/2025	A430068632	EKM2070	DEFERIDO
406/2025	P430038578	GKE9177	DEFERIDO
415/2025	A430077548	QJ09130	DEFERIDO
419/2025	T430099484	QAH5B17	INDEFERIDO
371/2025	K430949433	GXH6143	INDEFERIDO
411/2025	A430076883	00S6458	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 24 de março de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Nair Cristina Roberto
Código identificador: 12ac51cc-2b04-4ce1-8e50-273e6bf24fce

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 21/03/2025**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 21/03/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 21/03/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
443/2025	V430208294	AXC3389	DEFERIDO
445/2025	V430211440	0A03531	DEFERIDO
447/2025	A430075994	GHS5H71	INDEFERIDO
417/2025	P430039157	CUT9H70	INDEFERIDO
436/2025	V430209085	EHJ1666	INDEFERIDO
438/2025	A430076105	GEZ9J67	INDEFERIDO
439/2025	A430075866	DEM7343	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 24 de março de 2025

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Nair Cristina Roberto
Código identificador: 357613d5-3ad8-456a-877c-a627932f2996



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-03-26T08:30:00-0300